

Of. PR-DL 107/2026

Jundiaí, em 30 de junho de 2026

Exmo. Sr.
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção Nº 254, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, aprovada na 60.^a Sessão Ordinária, nesta data.

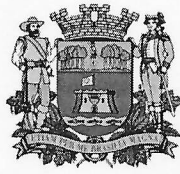
Eventual resposta a esta moção deverá ser encaminhada para o e-mail secretaria@jundiai.sp.leg.br.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

Edicarlos Vieira
Presidente



cris



MOÇÃO Nº 254/2026

APELO ao Senado Federal pela urgente aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC), que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas (para estabelecer piso salarial para trabalhadores do setor).

Considerando que os trabalhadores da limpeza urbana, popularmente conhecidos como garis e margaridas, exercem atividade essencial para a manutenção da saúde pública, da qualidade de vida da população e da preservação do meio ambiente;

Considerando que esses profissionais realizam diariamente serviços indispensáveis de varrição, coleta de resíduos, acondicionamento de lixo, limpeza e conservação dos espaços públicos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e para o bem-estar coletivo;

Considerando que, apesar da relevância de suas funções, esses trabalhadores ainda enfrentam condições de trabalho extremamente desgastantes, com exposição permanente a riscos físicos, químicos e biológicos;

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC), já aprovado pela Câmara dos Deputados, encontra-se atualmente em tramitação no Senado Federal, aguardando inclusão na pauta para deliberação;

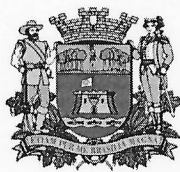
Considerando que a proposta estabelece piso salarial nacional de R\$ 3.036,00 para os trabalhadores da limpeza urbana, além de prever medidas voltadas à valorização profissional e à proteção social da categoria;

Considerando que a valorização dos profissionais responsáveis pela limpeza urbana representa medida de justiça social, reconhecimento profissional e respeito à dignidade humana;

Considerando que diversas entidades representativas da categoria e parlamentares de diferentes regiões do país têm defendido a rápida apreciação da matéria,

/Elt





destacando o relevante papel desempenhado por esses trabalhadores para o funcionamento das cidades brasileiras;

Considerando que os garis e margaridas são profissionais indispensáveis para a saúde pública, para a proteção ambiental e para a qualidade de vida da população, sendo merecedores de valorização compatível com a relevância dos serviços que prestam diariamente,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela urgente aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB/AC) e outros, que dispõe sobre o trabalho nas atividades de coleta de resíduos e de conservação de áreas públicas

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta;
3. Senador Angelo Coronel.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2026.

ZÉ DIAS

Assinado digitalmente
por JOSE CARLOS
FERREIRA DIAS
Data: 19/06/2026 17:34

